



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO Nº 03/2020
(Aditamento- Prorrogação Contratual)**

4º AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2016

**PROCESSO DE COMPRA Nº 98/2016.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E
ATENDIMENTO PARA O SISTEMA DE INFORMÁTICA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DO FUNCIONALISMO- IMASF.**

Por este instrumento particular de Termo Aditivo Contratual, as partes, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**, pessoa jurídica de Direito Público (Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 1258, de 16/11/64), com sede à Rua Dom Luiz nº 201, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 59.149.823/0001-26, neste ato representado pela Diretora Superintendente, **Sr^a. ANA LUÍSA DE OLIVEIRA PONTES**, portadora do R.G. nº 28.333.493 e do CPF/MF nº 296.146.318-13 e, do outro, a empresa **3QA TECNOLOGIA EIRELLI-ME**, com endereço à Av. Paulista, 807, conjunto 2316, Bairro Bela Vista, São Paulo, SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº. 15.724.794./0001-03, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, portador do R.G. nº. 32.029.172-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 316.787.168-71, resolvem, de comum acordo, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2016, prorrogando o mesmo pelo período de 02 (dois) meses consecutivos a partir de 18 de maio de 2020.**

Outrossim, fica incluso cláusula resolutiva com a seguinte redação:

...

A qualquer momento, este contrato poderá ser rescindido, por decisão exclusiva do IMASF, em razão de nova contratação, sem ônus para as partes.(q.n)

...”

O valor para o período devidamente atualizado do aditamento ao contrato é da ordem de R\$ 9.447,50 (nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando ratificados todos os demais termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2016.

E por estarem as partes de comum acordo com os termos deste instrumento de Aditamento, firmam-no em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 18 de maio de 2020.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**

(assinado no original)
ANA LUÍSA DE OLIVEIRA PONTES
Diretora Superintendente

3QA TECNOLOGIA EIRELLI-ME

(assinado no original)
LUIZ FERNANDO DA SILVA
Sócio Diretor

Testemunhas:

1. *(assinado no original)*
Vagner Amato de Almeida-RG.18.471.392

2. *(assinado no original)*
Ivaldo Pessoa de Araújo-RG. 15.332.856